

ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Pelo presente **termo aditivo**, **ALTERA-SE** o contrato firmado de um lado como CONTRATANTE, a **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CEFET**, CNPJ N.º 75.101.873/0001-90 e de outro lado como CONTRATADA, a **UNIODONTO DE CURITIBA – Cooperativa Odontológica**, CNPJ 78.738.101 /0001-51, contrato firmado em 01/08/2000 como segue:

SÚMULA: Altera-se o número de registro na **ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar**, conforme segue:

Artº. 1º. - Fica alterado o número de registro na ANS – SINPAS n.º 428.875/00-1 que vigorava até o dia 26/12/2.000, o qual, a partir daquela data, passa a ser **ANS – 434.298/00-4**.

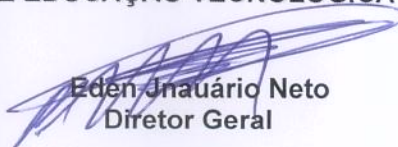
Artº. 2º. - Fica alterado o número de registro na ANS – SINPAS n.º 428.887/00-4 que vigorava até o dia 26/12/2.000, o qual, a partir daquela data, passa a ser **ANS – 434.296/00-8**.

Artº. 2º. - Ficam corroboradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não mencionadas acima, em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de março de 2001.

Contratante:

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CEFET


Edén Inaúario Neto
Diretor Geral

Contratada:

UNIODONTO DE CURITIBA - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Dr. Luiz Humberto de S. Daniel
Diretor Administrativo

Dr. Luiz Francisco Gianini
Presidente

Testemunhas:

ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Pelo presente **termo aditivo**, ALTERA-SE o contrato firmado de um lado como CONTRATANTE, a **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CEFET**, CNPJ n.º 75.101.873/0001-90, e de outro lado como CONTRATADA, a **UNIODONTO DE CURITIBA – Cooperativa Odontológica**, CNPJ 78.738.101/0001-51, contrato firmado em **01/08/2000**, como segue:

SÚMULA: Inclusão de novos usuários na modalidade agregados, alteração na mensalidade e plano, conforme segue:

Cláusula 1ª. – A partir do presente termo aditivo, fica autorizada a inclusão no plano contratado da figura dos agregados, ou seja, todas as pessoas que possuam grau de parentesco: (Pai, Mãe, Esposa(o), Filhos(as), Sogro(a), Irmãos (ãs), Tios (as), Sobrinhos, Netos, Avós) com o usuário titular.

§ 1º - A fatura relativa aos usuários agregados será emitida em nome da CONTRATANTE, ficando a mesma responsável pelo seu pagamento.

§ 2º - Fica obrigada a CONTRATANTE a fornecer todos os dados dos usuários agregados, através do seu departamento de Recursos Humanos, sob pena de não inclusão destes no plano pactuado.

Cláusula 2ª - Será assegurado a todos os usuários, os direitos relativos ao plano "OURO" permanecendo este como plano em vigor.

Cláusula 3ª. – A mensalidade de todos os usuários será no valor de **R\$ 17,92** (dezesete reais e noventa e dois centavos).

Cláusula 4ª. – Este aditivo assinado pelas partes entrará em **vigor a partir da data de sua assinatura.**

Cláusula 5ª. - Ficam corroboradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não mencionadas acima, em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2004.

Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CEFET


Eden Januario Netto
Diretor Geral

Contratada: UNIODONTO DE CURITIBA - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Dr. Paulo Henrique Cariani
Diretor Financeiro

Dr. Luiz Francisco Gianini
Presidente

Testemunhas:

ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Pelo presente termo aditivo, **ALTERA-SE** o contrato firmado de um lado como **CONTRATANTE**, a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ n.º 75.101.873/0001-90, e de outro lado como **CONTRATADA**, a **UNIODONTO DE CURITIBA – Cooperativa Odontológica**, com o CNPJ 78.738.101/0001-51, contrato firmado em 01/08/2000 e aditivos, como segue:

SÚMULA: Migração do contrato original para o plano "**AVANÇADO**", conforme segue:

Cláusula 1ª. – Migra-se o contrato original com cobertura do Plano "OURO" para o Plano "**AVANÇADO**", conforme **Anexo I**, para atendimento aos funcionários da empresa **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª. – Os beneficiários inscritos no Plano "**AVANÇADO**" pagarão á mensalidade no valor de **R\$ 15,00** (quinze reais) por beneficiário.

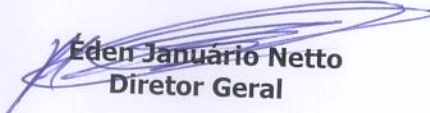
Cláusula 3ª. – Este aditivo assinado pelas partes entrará em **vigor a partir de 01/12/2007**.

Cláusula 4ª. - Ficam corroboradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não mencionadas acima em todos os seus termos.

Curitiba, 17 de novembro de 2007.

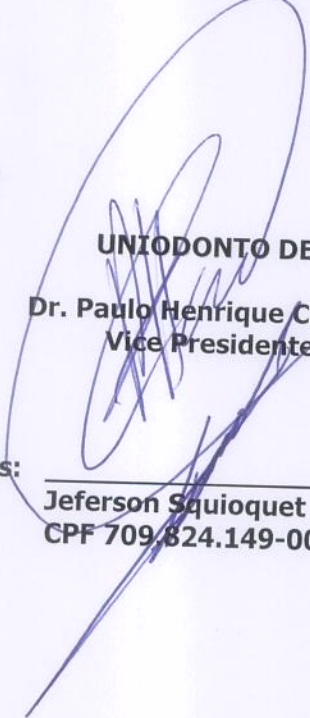
Contratante:

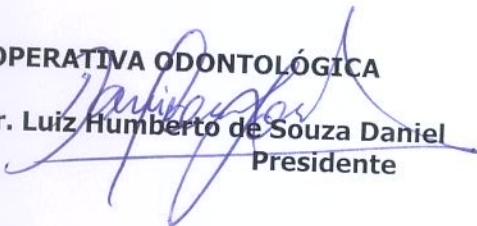
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ


Eden Januário Netto
Diretor Geral

Contratada:

UNIODONTO DE CURITIBA - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA


Dr. Paulo Henrique Cariani
Vice Presidente


Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel
Presidente

Testemunhas:

Jeferson Squioquet
CPF 709.824.149-00
